



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 23/2022

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR
SESSÃO EXTRAORDINARIA

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 05 de setembro de 2022, Segunda-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/nov-boej-mro**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 98/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB153: RIO BRANCO FUTSAL X PALOTINA FUTSAL

Data: 06/08/2022

1º Denunciado: Rio Branco Futsal (EPD)

Infração: Art. 206, Art. 211, Art. 191, III, Art. 213, II e Art. 213, I, todos do CBJD.

2º Denunciado: Tiago Correa Ferreira (Presidente/Rio Branco)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º Denunciado: Alcimar Jeronimo (Roupeiro/Rio Branco)

Infração: Art. 243-C do CBJD.

2 - AUTOS Nº 108/2022: CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE BRONZE

JOGO SB157: ITGEM FUTSAL X MAUÁ FUTSAL

Data: 06/08/2022

1º Denunciado: Luan Ferreira da Cruz Santos (Atleta/Mauá)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

3 - AUTOS Nº 109/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP108: GUAIRÁ FUTSAL X QUEDENSE DE FUTSAL

Data: 30/07/2022

1º Denunciado: João Paulo Paganussat (Atendente/Quedense)

Infração: Art. 243-C e Art. 258, §2º, II, ambos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

4 - AUTOS Nº 110/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB145: PINHAIS FUTSAL X MAUÁ DA SERRA

Data: 30/07/2022

1º Denunciado: Pinhais Futsal (EPD)

Infração: Art. 214 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

5- AUTOS Nº 111/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP118: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS X QUEDENSE DE FUTSAL

Data: 12/08/2022

1º Denunciado: Gabriel Gonçalves de Almeida (Atleta/SJP)

Infração: Art. 254 do CBJD.

2º Denunciado: Diego do Nascimento Queiroz (Atleta/SJP)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

6- AUTOS Nº 112/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB20

JOGO B651: MARRECO FUTSAL X FOZ CATARATAS POKER

Data: 06/08/2022

1º Denunciado: Rafael Moschen Canotto (Atleta/Foz Cataratas)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoadado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Karen Milena Tavares Fasolin, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 31 de agosto de 2022

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR